

REQUERIMENTO

Senhora Presidente, Apresento a V. Ex.^a, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, o presente Requerimento, aos Digníssimos Superintendente do Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul, Requerendo **informações quanto a existência de áreas da união, desafetadas do interesse público, passíveis de destinação para habitação popular em Ribas do Rio Pardo/ MS.**

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

O município de Ribas do Rio Pardo, inserido no dinâmico polo de desenvolvimento do Vale da Celulose, tem experimentado um **significativo crescimento populacional** impulsionado por investimentos estruturantes. Tal expansão, contudo, trouxe à tona **um grave passivo social**: o expressivo déficit habitacional, estimado em cerca de 2 mil moradias, que se reflete na dificuldade de acesso à moradia digna para a população de baixa renda, com registros de aluguéis elevados e crescente demanda por unidades habitacionais.

Nesse contexto, **a identificação de áreas da União desafetadas do interesse público**, ou seja, **bens imóveis federais que não mais atendem a uma finalidade pública específica** e que podem ser **reafetados a outra destinação**, revela-se medida de extrema **oportunidade e relevância social** para habitações populares em nossa cidade. A **destinação desses imóveis** para a implementação de **projetos de habitação popular**, em parceria com os entes municipais e estaduais, constitui **instrumento eficaz para a redução do déficit existente**, conforme já demonstrado em experiências exitosas em outras localidades.

Compete à Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul (SPU/MS) a administração e a gestão do patrimônio imobiliário da União no estado, sendo responsável por **autorizar ocupações, celebrar instrumentos de destinação e assegurar a regularidade dominial** dos bens públicos federais. Assim, somente por meio de **informações precisas e atualizadas fornecidas por este órgão** é que se poderá aferir a **real disponibilidade de áreas**



passíveis de serem utilizadas para fins habitacionais no município.

Diante do exposto, e amparado no art. 100 do Regimento Interno, o presente requerimento visa a obter dados concretos que possibilitem ao Poder Legislativo e aos demais atores públicos viabilizar políticas habitacionais eficazes, alinhadas ao interesse social e ao desenvolvimento sustentável de Ribas do Rio Pardo. A transparência e o acesso à informação são pressupostos fundamentais para a boa governança e para a concretização do direito fundamental à moradia.

Plenário Milton Gomes Santana, 11 de Agosto de 2026

**Jaqueline Arimura
Vereador(a) - PT**

**Lucas Lopes
Vereador(a) - PT**

